



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 04410236.000012/2024-30

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), COM ENTRADA EM 2024, PARA REGISTRO ACADÊMICO NO PROFBIO/UERN.

O Coordenador do **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA (ProfBio/UERN)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para **entrega de documentos e registro acadêmico, dos aprovados no EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), para ENTRADA EM 2024**, de que dispõe o EDITAL Nº 1931/2023/PROGRAD-DPS-UFMG, conforme Resultado Final^[1] divulgado pela Comissão Permanente de Vestibular da UFMG - COPEVE, divulgado em 05/01/2024; obedecendo o disposto no referido Edital; no Regimento Geral do PROFBIO, de 12 de novembro de 2020; no Regimento Interno do PROFBIO/UERN, de 12 de novembro de 2021; na Resolução Nº 006/2020 - CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2020, que Cria o Regulamento Geral dos Cursos de PósGraduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; na Resolução Nº 073/2020 - Consepe, de 04 de novembro de 2020, que Regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Uern; e na Resolução nº 23/2021 - CONSEPE, que Regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

1. DOS CONVOCADOS

Nº	Nome	Situação	Posição	Categoria
01	CINTHIA GABRIELLE CELEDONIO SILVA	Classificado- Convocado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	TALLES TÁCITO DE CASTRO SILVA	Classificado- Convocado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

03	RODRIGO JACINTO SOARES	Classificado-Convocado	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	MAYARA YANE LAZARO	Classificado-Convocado	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	JOSÉ UBERTAN LUIZ ALVES	Classificado-Convocado	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	JOSE EVANILDO CAVALCANTE	Classificado-Convocado	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	MARIA VICTORIA FERREIRA DE MENEZES	Classificado-Convocado	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	GILDERLAN GOMES DE CARVALHO	Classificado-Convocado	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
09	MARIA ANDRÉA ALMEIDA CARVALHO	Classificado-Convocado	9º	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	LUID CAMILO DE FREITAS	Classificado-Convocado	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	GABRIEL FONTES DA SILVA	Classificado-Convocado	11º	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE MORAES	Classificado-Convocado	12º	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	JOSÉ TARCISO DE OLIVEIRA JUNIOR	Classificado-Convocado	13º	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	SIOMARA DE OLIVEIRA LIMA	Classificado-Convocado	14º	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	HERIKA GOMES DA SILVA	Classificado-Convocado	15º	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	JOSEMILDA MEDEIROS MACHADO	Classificado-Convocado	16º	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	JOSÉ EDILSON DA SILVA	Classificado-Convocado	17º	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	MANOEL MESSIAS DA SILVA	Classificado-Convocado	18º	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	MAYARA MACEDO LIMA	Classificado-Convocado	19º	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	LUDEMY KARINA SILVEIRA	Classificado-	20º	AMPLA

20	DE SOUZA	Convocado	20º	CONCORRÊNCIA
21	ANTONIA DE FATIMA DA SILVA	Classificado-Convocado	21º	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	Classificado-Convocado	7º	CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA*
23	VICTOR ANTONIO SEIXAS DOS SANTOS FERREIR	Classificado-Convocado	23º	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	GISLAINE ROCHA DE LIMA	Classificado-Convocado	24º	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	ANA CLÁUDIA DA COSTA	Classificado-Convocado	8º	CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA*

Nos termos da Resolução Nº 073/2020 - Consepe, de 04 de novembro de 2020, no Art. 5º, *"Os candidatos às vagas previstas nessa resolução concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas e às vagas de cotas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas"*; no Art. 6º, *"Não havendo candidatos aprovados dentro das vagas previstas nos arts. 1º [isto é, Candidatos PCD] e 2º [isto é, Candidatos Negros] desta resolução, as vagas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência"*.

2. DO LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos indicados no item 1 deverão enviar toda a documentação do item 5.1 para Secretaria do PROFBIO/UERN, através do e-mail profbio@mestrado.uern.br, no período das **13h00 do dia 19 de janeiro às 23h59 do dia 26 de janeiro de 2024**, para realização do registro acadêmico.

3. DA INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA EDUCAÇÃO BÁSICA DA CAPES

3.1. Nos termos do Item 11 do EDITAL Nº 1931/2023/PROGRAD-DPS-UFMG, as matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus currículos na Plataforma Freire, plataforma de educação básica gerida pela CAPES, acessada pelo endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

3.1.1 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

3.1.2 Os candidatos ficam cientes de que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

3.1.3 Os candidatos ficam cientes de que serão acompanhados, quanto às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, enquanto alunos, durante todo o período do curso, e como egressos do curso, pelo período mínimo de cinco anos, durante os

quais deverão oferecer dados solicitados pela CAPES e/ou pela Coordenação Nacional do curso.

4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. Para preenchimento das vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento do registro acadêmico.

4.1.1. para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - Funai, assinada por liderança indígena local.

4.1.2. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, que será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação.

4.1.3. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida a respeito de seu fenótipo ou pertencimento a Povo/Etnia, motivada em parecer emitido por Comissão de Heteroidentificação.

4.2. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.3. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.4. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

4.4.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.4.2. Não serão considerados, para os fins do *caput* do item 4.4, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da UERN e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá mediante convocação, em período/data, local e horário definidos em edital de convocação específico, obedecendo às mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 23/2021 - CONSEPE.

4.6. Serão eliminados do processo seletivo, perdendo o direito à vaga, os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Para a realização do Registro Acadêmico, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos (digitalizados de forma legível e em formato PDF):

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Diploma de curso superior em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências com habilitação em Biologia, devidamente registrado no Ministério da Educação;

d) Declaração do(a) diretor(a) da escola ou órgão competente comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido e encontra-se em efetivo exercício em sala de Ensino Médio, ministrando aulas de Biologia, conforme modelo contante no **ANEXO I**;

e) Comprovante(s) do tempo de serviço como professor no serviço público;

f) Comprovante de residência;

g) Termo de Compromisso assinado assumindo a responsabilidade de estar em exercício de docência em Biologia, no Ensino Médio, na Rede Pública de Ensino do país, enquanto permanecer cursando o PROFBIO, sob condição de permanência no PROFBIO, conforme modelo contante no **ANEXO II**;

h) Foto 3X4;

i) Comprovante de Registro na Plataforma de Educação Básica da CAPES, nos termos do item 3.1 deste Edital.

j) Autodeclaração (caso Preto, Pardo ou Indígena) e/ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (caso indígena) a que se refere o item 4.1, conforme modelos contantes no **ANEXO III e no ANEXO IV**.

5.1.1. O documento da alínea *e*) deve ser apresentado na forma de uma declaração da escola assinada pelo Diretor, informando o tempo em sala de aula.

5.1.2. Os documentos das *alíneas d)* e *e)*, podem constar em uma só declaração, caso todas as informações sejam referentes a apenas uma escola. Caso se refiram a mais de uma escola, a soma do tempo de serviço tem que ser igual ao informado na inscrição.

O presente documento segue assinado pelo Coordenador do PROFBIO/UERN, com fulcro no Regimento Interno da UERN, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Mossoró/RN, 18 de janeiro de 2024

Prof. Dr. Diego Nathan do Nascimento Souza

Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO – UERN

Portaria Nº 2019/2022 – GP/FUERN

[1] Resultado Final disponível em:

https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2024/ProfBio/PROFBIO_2024-Resultado_Final.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Diego Nathan do Nascimento Souza, Coordenador(a) da Unidade**, em 19/01/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24316445** e o código CRC **604464D1**.

Referência: Processo nº 04410236.000012/2024-30

SEI nº 24316445

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que _____, portador da cédula de identidade Nº _____, e CPF _____ e Matrícula Institucional _____, exerce a função de professor(a) efetivo(a) ou como prestador(a) de serviços nesta instituição de ensino da Rede Pública, atuando no Ensino Médio (1ª, 2ª e/ou 3ª ano) no turno (matutino, vespertino, noturno), ministrando a disciplina de Biologia, com carga horária de _____, desde o dia ___/___/___ até os dias atuais, contabilizando Nº ___ ano(s), ___ mes(es), e ___ dia(s).

Declaro e dou fé!

_____ / ___, _____ de _____ de 2024.

(Local e Data)

Assinatura do(a) Diretor(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF de Nº _____, professor(a) da
ESCOLA _____,
assumo o compromisso de permanecer em sala de aula do Ensino Médio da Rede
Pública, ministrando aulas de Biologia durante todo o período do Mestrado
Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO, ofertado pela Universidade Estadual do
Rio Grande do Norte - UERN, e reconheço que esta é condição de permanência neste
Programa de Pós-Graduação Stricto Senso.

_____ / _____ de _____ de 2024.

(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO PRETO, PARDO E INDÍGENA

Eu, _____, CPF n° _____, RG n° _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município _____ / _____, aprovado no EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), para ENTRADA EM 2024, para o Programa de Mestrado Profissional no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com ingresso no semestre de 2024.1,

DECLARO que:

Pertenço à categoria Pretos, Pardos e Indígenas e concordo em me submeter ao Procedimento de Heteroidentificação (caso Preto ou Pardo), ou a enviar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (caso indígena).

_____ / _____ de _____ de 2024.

(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, RG nº _____, UF _____, aprovado no EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), para ENTRADA EM 2024, para o Programa de Mestrado Profissional no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com ingresso no semestre de 2024.1,

DECLARO para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que

pertença _____ à _____ etnia _____
Localidade: _____, Nome da _____
Endereço: _____
Município/UF: _____
Telefone: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____ / _____ de _____ de 2024.

(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes ou apresentado o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), emitido pela FUNAI.

(Assinatura da liderança Indígena 1)

(Nome Legível)

(Nº de Identidade -RG- da liderança Indígena)

(Assinatura da liderança Indígena 2)

(Nome Legível)

(Nº de Identidade -RG- da liderança Indígena)

(Assinatura da liderança Indígena 3)

(Nome Legível)

(Nº de Identidade -RG- da liderança Indígena)